



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 62, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a cargo do Departamento de Administração e elaboração e a consequente instituição, no âmbito do Município de Porto Amazonas, de minutas padronizadas de edital e de contrato de certame licitatório.

§ 1º. As minutas de edital devem conter necessariamente:

- I - O objeto da licitação;
- II - As regras relativas à convocação;
- III - As regras relativas ao julgamento;
- IV - As regras relativas à habilitação;
- V - As regras relativas aos recursos;
- VI - As regras relativas às penalidades da licitação;
- VII - As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
- VIII - As regras relativas à entrega do objeto;
- IX - As regras relativas à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 2º As minutas de contrato devem conter, necessariamente, disposições sobre:

- I – objeto;
- II – regime de execução e/ou forma de fornecimento;
- III – preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

-
- IV – condições de pagamento - contendo o cronograma de desembolso e as definições de despesa pública tais quais: empenho, liquidação, pagamento e eventuais restos a pagar;
- V – reajuste de preços;
- VI – possibilidade, ou não, de repactuação da dívida e de compensação financeira;
- VII - prazos contratuais;
- VIII – recebimento do objeto;
- IX – garantia contratual;
- X – direitos e responsabilidades das partes;
- XI – hipóteses de rescisão contratual e direitos da Administração em caso de rescisão;
- XII – sanções administrativas;
- XIII – vinculação do contrato ao Ato Convocatório e manutenção das condições de habilitação e qualificação;
- XIV – legislação aplicável;
- XV – foro competente para a resolução de controvérsias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal